



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

**EDITAL 007/2020
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

CURSO: DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2021
Semestres:	1º
Coordenador do Programa:	Profª Drª Sandra Lúcia Ventorin von Zeidler
Data do edital (por extenso):	20 de novembro de 2020

Período de inscrições:	05/12/2020 a 15/01/2021
Vagas:	9 (nove vagas)
Apresentação de Projeto:	08 de fevereiro de 2021
Resultado PARCIAL:	09 de fevereiro de 2021 (será publicado no site do Programa)
Data para recursos:	de 09 a 11 de fevereiro de 2021
Comprovação de títulos:	12 de fevereiro de 2021
Resultado PARCIAL:	12 de fevereiro de 2021
(após comprovação de títulos)	
Recursos:	de 12 a 18 de fevereiro de 2021
RESULTADO FINAL:	22 de fevereiro de 2021
Período de matrícula:	02 a 04 de março de 2021
Início das aulas:	08 de março de 2021
Contato:	pos.biotecnologia@ufes.br pgbiotecnologia@gmail.com

Vitória – ES, 20 de novembro de 2020.

Nome do Coordenador Sandra Lúcia Ventorin von Zeidler
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

1. Informações Gerais

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 007/2020 para o preenchimento de vagas para ingresso no Doutorado em Biotecnologia, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do Programa e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

1.2. O Programa, conceito 5 na CAPES, possui 2 área(s) de concentração denominadas Biotecnologia no Agronegócio e Biotecnologia na Saúde e, tem por objetivo a qualidade da formação do aluno e o desenvolvimento de um comportamento empreendedor, ampliando a perspectiva de carreira profissional nas áreas de investigação e inovação tecnológicas, através do fomento e ampliação de modernas técnicas de pesquisa voltadas para a resolução de problemas e desafios sociais, econômicos e ambientais do Estado do Espírito Santo. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Análise molecular e estrutural de organismos com potencial biotecnológico; Bioinformática, Robótica e Nanotecnologia; Bionegócios e Marcos Legais; Biotecnologia Aplicada a Doenças Humanas; Biotecnologia Vegetal; Desenvolvimento de Produtos e Processos para a Profilaxia, Diagnóstico de Doenças e Bioengenharia de Tecidos.

1.3. O curso de Doutorado em Biotecnologia requer dedicação em tempo integral dos alunos para o cumprimento da programação didático-científica.

1.4. As atividades do curso serão realizadas no Centro de Ciências da Saúde, no campus de Maruípe, Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória/ES. Além deste local, o projeto de cada aluno poderá ser desenvolvido em outros locais, dependendo de cada orientador ou projeto de pesquisa.

1.5. Será de responsabilidade do aluno custear as despesas com quaisquer deslocamentos que se façam necessários para o desenvolvimento de sua pesquisa.

1.6. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do Público

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia candidatos que possuam o título de mestre na área de Biotecnologia ou áreas afins da CAPES.

3. Das Vagas

3.1. Serão oferecidas para o nível Doutorado em Biotecnologia **9 vagas** (nove vagas), distribuídas em 2 áreas de concentração do Programa, a saber: Biotecnologia no Agronegócio e Biotecnologia na Saúde.

3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para as vagas disponibilizadas nas áreas de concentração indicadas previamente.

3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4. As vagas entre as áreas de concentração poderão ser remanejadas, caso não sejam preenchidas em sua totalidade, a critério do PPG Biotecnologia.

4. Das Inscrições

4.1. PERÍODO: de 05/12/2020 a 15/01/2021

4.2. VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, exclusivamente, em arquivo digital, formato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

PDF, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço pos.biotecnologia@ufes.br com cópia para pgbiotecnologia@gmail.com, até a data limite para inscrição.

4.3. Deverá ser enviado e-mail de inscrição com o título do assunto conforme exemplo (Nome do Candidato_Inscrição Seleção Doutorado 2020).

4.4. O candidato deverá salvar os documentos para inscrição conforme exemplo: Nome do Candidato_ANEXO X.pdf.

4.5. Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.

4.6. Documentação exigida:

- a) Ficha de inscrição – Anexo I deste Edital;
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- c) Diploma de mestrado ou certificado de conclusão de curso de mestrado emitido pela Pró-reitoria de Pós-Graduação ou órgão similar na área de Biotecnologia ou áreas afins da CAPES;
- d) Carta de aceite assinada pelo orientador proposto, conforme ANEXO II;
- e) Projeto de pesquisa segundo o modelo do PPGBIOTEC (ANEXO III);
- f) Curriculum Vitae modelo LATTES/CNPQ;
- g) Ficha de Pontuação do Curriculum vitae do último quadriênio (2016-2019), conforme ANEXO IV;
- h) Cópia da documentação comprobatória registrada na Ficha de Pontuação referente ao quadriênio 2017-2020 (1ª página do artigo, capa e citação bibliográfica do livro, e outros comprovantes de acordo com o caso).

4.7. Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para apresentação do projeto. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar, junto ao e-mail de inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização da apresentação, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.8. O PPGBIOTEC enviará uma confirmação do recebimento do e-mail de inscrição em até 72h após o recebimento da mensagem.

4.9. Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição dentro do prazo, o mesmo deverá enviar email para o endereço pos.biotecnologia@ufes.br apresentando a confirmação impressa da submissão da inscrição, dentro do prazo, conforme cronograma.

4.10. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 18/01/2021, no site do Programa: <<http://www.biotecnologia.ufes.br/>>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.11. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 22/01/2021 no site do Programa: <<http://www.biotecnologia.ufes.br/>> .

4.12. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

4.13 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.14 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPG, do recebimento da documentação exigida no item 4.6.

4.15 O PPG não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

5. Do Processo Seletivo

5.1. O processo seletivo do PPGBIOTEC será dividido em duas etapas:

5.1.1. 1ª Etapa (ET1): Apresentação do projeto de pesquisa e entrevista. Nesta etapa o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

PROJETO	PONTUAÇÃO
Apresentação (clareza, objetividade, coerência)	15
Originalidade e exequibilidade do projeto de pesquisa	10
Relevância e consistência teórico-metodológica	10
Pontuação máxima	35
DEFESA DO PROJETO E ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Conhecimento geral sobre o tema e assuntos correlatos	30
Conhecimento das metodologias propostas	20
Pontuação máxima	50

5.1.1.1. O tempo disponível para a apresentação do projeto de pesquisa será de 15 minutos. Ao final do tempo previsto, a banca examinadora procederá à arguição das apresentações (oral e escrita).

5.1.1.2. A ordem das apresentações e entrevistas será divulgada juntamente com a lista de inscritos e respeitará a ordem de inscrição, data e horário previstos, conforme cronograma do processo seletivo.

5.1.1.3. Para realização das apresentações e entrevistas, os candidatos deverão apresentar-se no Prédio do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, no Centro de Ciências da Saúde, situado à Avenida Maruípe, 1468, Maruípe, Vitória/ES, com 01 (uma) hora de antecedência do horário indicado, portando obrigatoriamente:

a) Documento original de Identidade com fotografia, válido no território nacional.

5.1.1.4. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade vencido.

5.1.1.5. Será disponibilizado recurso multimídia (projetor tipo datashow) para as apresentações, entretanto, os candidatos devem estar preparados para realizar as apresentações caso esse recurso falhe. Serão disponibilizados computadores ou notebooks.

5.1.1.6. Não será disponibilizado tempo extra para as apresentações.

5.1.1.7. A entrevista será pública, sendo vedada a presença aos demais candidatos.

5.1.1.8. A entrevista será gravada e poderá ser solicitada pelos candidatos durante a fase de recursos.

5.1.1.9. A apresentação do projeto de pesquisa e entrevista será realizada observando os protocolos de segurança de prevenção contra a COVID-19.

5.1.1.10. A apresentação do projeto de pesquisa e entrevista poderá ser realizada de forma virtual, através de webconferência, caso permaneça o estado de suspensão de atividades na Universidade Federal do Espírito Santo, ou a recomendação de isolamento social como forma de prevenção da COVID-19.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

5.1.1.11. No caso de apresentação por webconferência, o candidato receberá email contendo o link de acesso para uma plataforma *on line* de apresentação virtual e orientações para esta etapa de forma virtual.

5.1.2. Etapa (ET2): Avaliação do Curriculum vitae. Nesta etapa o candidato será avaliado conforme os critérios descritos no Anexo IV deste edital.

5.1.2.1. A avaliação do currículo para o processo de seleção de candidatos ao doutorado será realizada por meio do envio da Ficha de Pontuação do Candidato, ANEXO IV, e a cópia da documentação comprobatória registrada (certificados de participação e/ou declaração assinada e carimbada pelo órgão competente pelo Programa da instituição onde o candidato executou as atividades e 1ª página do artigo, capa e citação bibliográfica do livro, e outros comprovantes de acordo com o caso).

5.1.2.2. Caso o candidato não possua itens a serem pontuados, deverá preencher com o valor 0 (zero).

5.1.2.3. O PPGBIOTEC reserva-se ao direito de solicitar, a qualquer momento, a comprovação das informações prestadas pelo candidato.

5.1.3. A Nota Final (NF) no processo seletivo será a soma da ET1 e ET2 (NF = ET1 + ET2). Para ser considerado aprovado no processo seletivo o candidato deverá obter nota mínima de 60,0 (sessenta pontos) na nota final (NF). A Nota Final (NF) no processo seletivo será a soma da ET1 e ET2 (NF = ET1 + ET2).

5.1.4. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da nota final, e serão classificados conforme a disponibilidade de vagas na área de concentração escolhida.

5.1.5. No caso de empate entre candidatos, será analisada a maior nota na análise do curriculum vitae. Caso persista o empate, o critério utilizado, conforme o *Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003*, será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

5.1.6. A lista contendo o nome dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, será divulgada no site www.biotecnologia.ufes.br, conforme calendário estabelecido neste edital.

5.1.7. No período determinado no calendário deste processo seletivo para apresentação de recursos, o candidato poderá solicitar revisão do resultado, via email, para pos.biotecnologia@ufes.br.

5.1.8. O candidato que desejar apresentar recurso quanto à sua avaliação, deverá fazê-lo até a data estipulada no calendário na Secretaria de Pós-Graduação em Biotecnologia pelo e-mail pos.biotecnologia@gmail.com com cópia para pgbiotecnologia@gmail.com. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (Formulário para solicitação de recurso), disponível no site www.biotecnologia.com.br e nele deverá justificativa e assinatura.

5.1.9. As respostas aos recursos serão disponibilizadas via email do edital pos.biotecnologia@ufes.br.

5.1.10. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no calendário do processo seletivo deste Edital.

6. Da reunião com a Coordenação

6.1. A presença na reunião (virtual ou presencial) com a Coordenação do Programa é obrigatória para o candidato aprovado no processo seletivo.

6.2. Somente os candidatos que comparecerem à reunião e assinarem o documento de ciência das regras do PPGBIOTEC estarão habilitados a efetuar a matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

7. Das Matrículas

7.1. No período informado no calendário do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão entregar à secretaria do PPGBIOTEC cópia dos seguintes documentos, portando os respectivos originais:

- a) Documento de identidade com foto, válido no território nacional;
- b) Diploma de curso superior ou certificado de conclusão de curso superior emitido pela Pró-reitoria de Graduação ou órgão similar;
- c) Diploma de mestrado ou certificado de conclusão de curso de mestrado emitido pela Pró-reitoria de Pós-Graduação ou órgão similar da área de Biotecnologia da CAPES ou áreas afins;
- d) Histórico escolar da graduação e do mestrado;
- e) Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira: certificado de proficiência em língua inglesa TOEFL-ITP ou equivalente emitido pelo Centro de Línguas da UFES com pontuação mínima de 337 pontos ou nível A2 do Quadro Comum Europeu. Excepcionalmente, devido à pandemia do COVID 19, a entrega do resultado de proficiência será realizado em até 3 meses após o final do estado de calamidade.
- f) Documento de ciência das regras do PPGBIOTEC assinado durante a Reunião com a Coordenação;
- g) Formulário de Matrícula Alunos Novos, disponível no site www.biotecnologia.com.br.

7.2 Poderá ser solicitado o envio da documentação de matrícula por e-mail caso permaneça o estado de suspensão de atividades na Universidade Federal do Espírito Santo, ou a recomendação de isolamento social como forma de prevenção da COVID-19.

7.3 O candidato que não se apresentar para matrícula no prazo estabelecido no calendário deste Edital ou não entregar todos os documentos listados acima será desclassificado do processo seletivo.

8. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital 007/2020	20/11/2020
Período de inscrições	de 05/12/2020 a 15/01/2021
Resultado preliminar da homologação das inscrições	18/01/2021
Prazo inicial para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	18/01/2021
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	20/01/2021
Resultado final da homologação das inscrições	21/01/2021
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras e Cronograma de Apresentações	22/01/2021
Prazo inicial para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	22/01/2021
Prazo final para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	25/01/2021
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	26/01/2021
Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Entrevista	08/02/2021, no auditório do PPG BIOTEC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Resultado Preliminar da Apresentação do Projeto	09/02/2021
Prazo inicial para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) Apresentação do Projeto	09/02/2021
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) Apresentação do Projeto	11/02/2021
Resultado Final da Apresentação do Projeto	11/02/2021
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	12/02/2021
Prazo inicial para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo	12/02/2021
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo	18/02/2021
Resultado Final da Análise do Currículo	22/02/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	22/02/2021
Reunião com a Coordenação. Presença obrigatória aos candidatos aprovados no Processo Seletivo.	02/03/2021
Matrículas	02/03/2021 a 04/03/2021
Início do Período Letivo	08/03/2021

9. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

9.2. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

9.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

9.4. O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

9.5. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

9.5.1. A classificação para bolsas de estudos será realizada de acordo com as normas vigentes descritas no Estatuto de Bolsas PPGBiotec, disponível no site www.biotecnologia.com.br.

9.6. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG), e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

9.7. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

9.8. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Vitória, 20 de novembro de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma grafia cursiva e fluida.

Prof^a. Dr^a. Sandra Ventorin von Zeidler
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Biotecnologia Centro de Ciências da Saúde/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO				
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: () Agronegócio () Saúde				
CPF	RG	ORGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO
DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE	SEXO: () Masculino () Feminino		
RAÇA/COR: () Branca () Parda () Preta () Amarela/Asiática () Indígena () Nenhuma		PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS () Sim () Não		
ENDEREÇO:				
CEP	CIDADE	UF	DDD	TEL.:
E-MAIL:				
LINK DO CURRÍCULO LATTES:				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO				
NOME DO CURSO:			ANO CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS:	CIDADE	UF		
PÓS-GRADUAÇÃO				
NOME DO CURSO		NÍVEL	ANO CONCLUSÃO	
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS	CIDADE	UF		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Possui vínculo empregatício ou atividade remunerada de qualquer natureza?() Não () Sim Cargo: Instituição: Local/endereço:				
() Não possui vínculo empregatício, atividade remunerada ou bolsa e desejo candidatar-me, caso haja disponibilidade*, a uma bolsa do curso *A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.				
DECLARAÇÃO				
DECLARO, que nesta ficha contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção pela qual serei avaliado(a), que tenho conhecimento de que o curso exige do aluno dedicação integral, e que, em caso de aprovação neste processo seletivo e ingresso no curso, me comprometo a cumprir os regulamentos da Universidade Federal do Espírito Santo e o regimento e normas internas do Programa no qual solicito minha admissão, assim como comprometo-me a permanecer em tempo integral na instituição onde realizarei o curso de Pós-Graduação.				
Local	Data		Assinatura do Candidato	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

ANEXO II

ACEITE DE PROPOSTA DE DOUTORADO

Na qualidade de Professor Permanente do PPGBIOTEC/UFES, cadastrado como orientador do nível de Doutorado, declaro que aceito orientar o candidato _____, CPF nº _____, no desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado _____, na Área de Concentração em Biotecnologia do(a) _____.

Afirmo que a proposta será executada com recursos oriundos de projetos aprovados pelas seguintes agências de fomento:

Agência: _____ Processo número: _____

Vitória, ___ de _____ de 20__.

NOME E ASSINATURA DO PROFESSOR



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

ANEXO III

**Modelo de Projeto de Pesquisa para Processo de Seleção do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
Centro de Ciências da Saúde - Universidade Federal do Espírito Santo.**

**PROPOSTA DE PESQUISA
(Máximo 5 páginas)**

1. Apresentação;
 - Título:
 - Área de concentração:
 - Nome do Candidato(a):
 - Nome do Orientador Proposto:
2. Justificativa Biotecnológica do projeto;
3. Objetivos e metas;
4. Metodologia;
5. Resultados Esperados (produtos ou processos biotecnológicos e artigos científicos);
6. Viabilidade técnica e financeira;
7. Cronograma (48 meses);
8. Referências Bibliográficas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

ANEXO IV
FICHA DE PONTUAÇÃO 2017-2020

Candidato: _____

Artigo completo publicado em periódico:	Pontuação	Quantidade	Quantidade efetiva (preenchido pela comissão de seleção)
Qualis Capes A1 na área de Biotecnologia	2,0/artigo		
Qualis Capes A2 na área de Biotecnologia	1,5/artigo		
Qualis Capes B1 na área de Biotecnologia	0,85/artigo		
Qualis Capes B2 na área de Biotecnologia	0,5/artigo		
Qualis Capes B3 na área de Biotecnologia	0,3/artigo		
Qualis Capes B4 na área de Biotecnologia	0,1/artigo		
Livro e capítulo de livro na área de concentração:	Pontuação	Quantidade	Quantidade efetiva (preenchido pela comissão de seleção)
Livro ou organização de livro internacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	3,0/livro		
Livro ou organização de livro nacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	2,0/livro		
Capítulo de livro internacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	1,0/capítulo		
Capítulo de livro Nacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	0,5/capítulo		
Produção Técnica:	Pontuação	Quantidade	Quantidade efetiva (preenchido pela comissão de seleção)
Desenvolvimento de trabalho com patente concedida.	3,0/trabalho		
Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente no INPI.	1,5/trabalho		
Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura.	1,5/cultivar		
TOTAL			
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 15 PONTOS			